



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 357, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 34, de 2014.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
DESPACHO: À Comissão Diretora.



REQUERIMENTO Nº DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 34, de 2014, destacando que não foram localizados os anexos da Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC, anteriormente encaminhada:

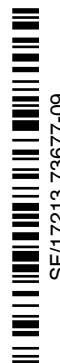
I - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17213.73677-09



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

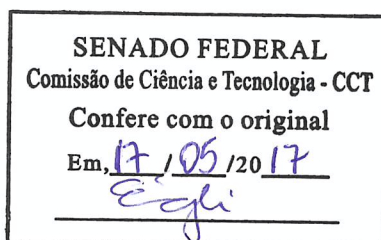
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

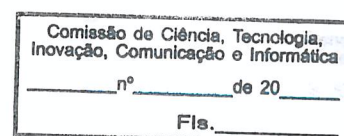
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Luccena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 34/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR OMAR AZIZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO, NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 16, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 34, de 2014 (OFC nº 230, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica *“a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TV Luziânia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás”*.

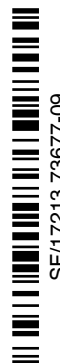
RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o comunicado de transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da **TV Luziânia Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 34, de 2014 (OFC nº 230, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 219, de 24 de julho de 2014, acompanhada do Despacho de 23 de julho de 2014 e da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações nº 204, de 11 de maio de 2011.

O processado também está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias.



SF/17213.73677-09

A matéria foi anteriormente apreciada pela CCT, em 24 de novembro de 2015, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 1.358, de 2015, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (à época, Ministro de Estado das Comunicações) informações complementares para subsidiar a deliberação.

As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 46.218/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC, de 9 de novembro de 2016.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.358, de 2015, da CCT, solicitava, em seus itens IV e V:

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Embora a Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC indique que encaminharia anexos os documentos “Outros (origem externa) Comprovantes de nacionalidade (0906933)” e “Outros (origem externa) SIACCO – SOCIEDADE EM OUTRA OUTORGA (0890609)”, esse material não foi localizado na documentação.

Dessa maneira, a apreciação da matéria ainda carece de algumas das informações anteriormente solicitadas.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 34, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.

